

PROAD 931/2022

DECISÃO TRT7.DG Nº. 181/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: Seção de Biblioteca.

CONTRATADA: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA., CNPJ: : 60.501.293/0001-12

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.134,00 (vinte e dois mil e cento e trinta e quatro reais) .

OBJETO: Aquisição de assinatura anual para 50 acessos simultâneos à plataforma de conteúdo jurídico da Biblioteca Digital Proview, compondo também títulos da Biblioteca Marinoni, publicada pela Editora Revista dos Tribunais.

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 8/2022, acostado mediante o documento 26.

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa no Parecer TRT7.DG.CJA Nº.87/2022(doc.29) e no Despacho TRT7.DG.Nº.45/2022(doc.54), pela legalidade do procedimento e do TR(doc.56) que substituiu o TR doc.2;

Considerando que a empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU, SICAF e CADIN (docs. 23/24, 39 e 57);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 58) e a adequação orçamentária da despesa (doc.37/38);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **APROVO** o TR(doc.56) e **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação em tela.

Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual a ser substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art.25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art.24) e no art.62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93.

À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO, para emitir a nota de empenho respectiva.

Em seguida, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Seção de Biblioteca para ciência da Portaria TRT7.DG Nº.365/2022(doc.59), e providências em atendimento ao art. 47 da Resolução 08/2019.

Ressalto que foi providenciada a publicação da portaria, conforme documento 60 e será juntada a publicação em momento oportuno.

Fortaleza (CE), 19 de abril de 2022.

JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR

Diretor-Geral Substituto/Ordenador de Despesas Substituto